



Ato de Arquivamento

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando o disposto no artigo 19, parágrafo 3º, do Decreto Estadual 47749/2019;

Considerando a formalização do processo em referência, que tem por objeto a solicitação de autorização para intervenção ambiental, corte de árvores isoladas nativas vivas correspondente à área de 3,8893 ha com destoca, situada no Bioma Mata Atlântica e na Bacia do rio Grande, no empreendimento "AMG BRASIL S.A", sitio denominado VG_ST02, em SÃO TIAGO/MG, para possibilitar a implantação da pilha de subprodutos;

Considerando que em 20/03/2023 foi enviado ao empreendedor o Ofício 58 (62710298), solicitando informações complementares para possibilitar a continuidade da análise do processo;

Considerando que o Ofício 58 estabelecia o prazo de 60 dias para atendimento, contados a partir do recebimento do mesmo, nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual 47383/2018 e artigo 19 do Decreto Estadual 47749/2019, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que já expirou o prazo total acima estabelecido, e que ainda não houve o registro de qualquer manifestação formal em atendimento à solicitação constante do Ofício 58;

HOMOLOGA a sugestão de ARQUIVAMENTO do processo em referência, apresentada pelo analise técnica, tendo em vista o não cumprimento de informações complementares pelo empreendedor.

Publique-se, oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 14/06/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67690768** e o código CRC **1355955E**.